



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 10 de janeiro de 2022.

Memorando Circular nº 01/2022

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e Coordenadores dos Centros de Educação Unificados, Centros Municipais de Educação e Centros de Incentivo à Leitura

Assunto: Orientações gerais sobre a prestação de serviços de limpeza e controlador de acesso

Considerando o contrato de serviço de limpeza a ser prestado pela empresa SANEPAV, bem como o serviço de controlador de acesso a ser prestado pela empresa G3 Polaris;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades Gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;

Informamos que a empresa contratada SANEPAV prestará seus serviços de forma inovadora nesta Rede de Ensino, de forma que se fará essencial a realização de nova modulação das Escolas Municipais e equipamentos, no que tange à distribuição de auxiliares de serviços gerais, devendo ser considerado o metro quadrado por equipamento, desconsiderando o modo anterior, qual seja, “por porte”.

Oportuno ressaltar que, tendo em vista as atribuições da empresa SANEPAV, conforme parâmetros abrangidos no contrato, os materiais de limpeza serão entregues pela mesma, nas unidades, por meio de seus supervisores. A falta de material deverá ser comunicada pelo funcionário ao seu supervisor, que por sua vez comunicará a empresa. Em **ÚLTIMO CASO**, não havendo o atendimento pela empresa, a comunicação deverá ser **REPORTADA** ao Departamento de Logística e Suprimentos da Educação – DLSE (antigo DSGE), através do **endereço eletrônico dlse@educacao.guarulhos.sp.gov.br**.

Frisamos aos responsáveis pelas Unidades Escolares que os funcionários contratados pelas empresas terceirizadas deverão obedecer às regras estabelecidas pela própria terceirizada.

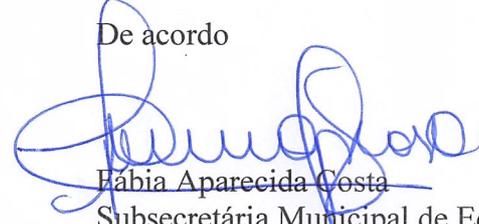
Para ciência e conhecimento, esclarecemos que a GESTÃO dos contratos de prestação dos serviços será realizada diretamente pelo DLSE, sendo que qualquer solicitação com relação aos serviços de limpeza ou controlador de acesso deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **dlse@educacao.guarulhos.sp.gov.br** ou por meio do telefone: (11) 2475-7312 (Divisão Administrativa de Serviços Gerais).

Por fim, esclarecemos que o estudo de viabilidade quanto a possíveis remanejamentos dos profissionais prestadores dos serviços se iniciará na data de 20/01/22, e terá como critério a **residência do prestador e localidade da Unidade Escolar** onde será realizada a prestação de serviços.

Atenciosamente,


Juliana Polesi Veloso
Diretora de Departamento

De acordo


Fabia Aparecida Costa
Subsecretária Municipal de Educação


Alex Viterale
Secretário Municipal de Educação